



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE

ASSUNTO: Processo Licitatório na Modalidade Pregão nº 5/2018270616-01

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo Licitatório nº 5/2018270616-01, na Modalidade **PREGÃO**, que tem por objeto a Aquisição de material de construção em geral que será destinado a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, neste município;

Foram realizado contrato, originário do procedimento licitatório já indicado, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Curuçá**, por intermédio de seus fundos municipais, sendo estes, a Prefeitura Municipal de Curuçá/PA, neste ato representado pelo Sr. **Prefeito Jefferson Ferreira de Miranda** no contrato nº 20190076 firmando o valor global de R\$ 78.472,90 (setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos), contrato firmado com a empresa **OSVALDO M. GALVÃO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 63.883.136/0001-07, todos com vigência de 07 de Janeiro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019.

Verificamos também que os contratos estão devidamente elaborados com base na regras com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, bem como na lei federal nº 10.520/2002 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o processo licitatório e os Contratos encontram-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável a sua realização, podendo a administração pública dar sequencia a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA**, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá-Pa, 07 de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP
OAB/PA: 18.559